



02/06/2020

Número: **0003372-54.2015.8.07.0003**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível de Ceilândia**

Última distribuição : **11/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 260.080,63**

Processo referência: **0003372-54.2015.8.07.0003**

Assuntos: **Nota de Crédito Comercial, Penhora / Depósito/ Avaliação**

Objeto do processo: **SISTJ**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SERV BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (EXEQUENTE)	
	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (EXEQUENTE)	
	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (ADVOGADO) WICTOR YGOR LUCAS FIGUEIRA (ADVOGADO) LAYANE LIRA MOURA (ADVOGADO) GABRIELA BUENO DOS SANTOS (ADVOGADO)
REIS TURISMO E TRANSPORTE LTDA (EXECUTADO)	
MARIA JOSE DE SOUSA CRUZ (EXECUTADO)	
	JADSON CARVALHO LINO (ADVOGADO)
LUCAS DE SOUSA REIS (EXECUTADO)	

Outros participantes	
LUIZ UBIRATA DE CARVALHO (INTERESSADO)	
DOMINGOS SOUSA CRUZ (INTERESSADO)	
PAULO CESAR DE SOUSA CRUZ (INTERESSADO)	
EDIMAR SOUSA DA CRUZ (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63961318	26/05/2020 14:43	Edital	Edital



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

2ª Vara Cível de Ceilândia

QNM 11, Ceilândia Sul (Ceilândia), BRASÍLIA - DF - CEP: 72215-110

Telefone: (61) 3103-9415

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - INTIMAÇÃO - BEM IMÓVEL

Processo nº 0003372-54.2015.8.07.0003

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: OAB DF0035671A GABRIELA BUENO DOS SANTOS

OAB DF0041254A LAYANE LIRA MOURA

OAB DF0062745A WICTOR YGOR LUCAS FIGUEIRA

OAB DF0038706A LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

Exequente: SERV BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Advogado: OAB DF0038706A LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

Executado: LUCAS DE SOUSA REIS

Advogado: Não há.

Executado: MARIA JOSÉ DE SOUSA CRUZ

Advogado: OAB DF0043395A JADSON CARVALHO LINO

Executado: REIS TURISMO E TRANSPORTE LTDA

Advogado: Não há.

Interessado: DOMINGOS SOUSA CRUZ

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Interessado: EDIMAR SOUSA DA CRUZ



Advogado: Não há.

Interessado: PAULO CESAR DE SOUSA CRUZ

Advogado: Não há.

O Excelentíssimo Sr. Dr. Itamar Dias Noronha Filho Juiz de Direito da **2ª Vara Cível de Ceilândia-DF**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, torna público o presente Edital, que nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO** o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO**, CPF 264.704.706-53 e inscrição JCDF/050, através do portal www.luizleiloes.com.br e escritório no SCS Quadra 01, Bloco L, Lote 17, Edifício Marcia, Sala 607 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP nº 70.307-900- telefone 3202.1300 - 98334-1300 - 98166-8088, e-mail contato@luizleiloes.com.br.

DATA E HORÁRIOS (horário de Brasília)

1º leilão: inicia-se no dia **14/07/2020 às 14h20min**, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - **R\$ 274.000,00** (duzentos e setenta e quatro mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11, da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: **17/07/2020 às 14h20min**, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **50% do valor da avaliação**. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final de cada leilão, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM – IMÓVEL – QNP 14, CONJUNTO O, CASA 11, CEILÂNDIA/DF, lote com 135m² e casa nela construída, matriculado sob o nº 6265 no 6º Ofício de Imóveis do Distrito Federal.

AValiação DO BEM: O imóvel foi avaliado em **R\$ 274.000,00** (duzentos e setenta e quatro mil reais), conforme determinação do juízo datada de 29 de novembro de 2019 – ID 51101721

DEPOSITÁRIO FIEL – MARIA JOSÉ DE SOUSA CRUZ – CPF nº 400.641.231-20.

ÔNUS – consta dos autos judiciais certidão emitida em de 18/12/2019 da **Matrícula do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal** onde consta: **R-8 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - consta alienação fiduciária em favor de RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA para garantia de por uma dívida de R\$ 60.000,00 parcelada em 87 parcelas com vencimento da última prevista para 10 de janeiro de 2013 – **OBSERVAÇÃO - o credor fiduciário informou que o financiamento encontra-se quitado, conforme petição de Id. 56349873.R.16 – PENHORA** – datada de 06/09/2017, expedida pelo juiz da 2ª Vara Cível de Ceilândia, em decorrência do processo nº 2015.03.1.003414-9



(0003372-54.2015.8.07.0003), em favor de **BANCO DO BRASIL** e SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 298.8163,30.

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado, o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro devolverá ao Arrematante o valor recebido a título de comissão, com os acréscimos legais previstos para a conta judicial do banco onde fora depositado o valor do lance vencedor.

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado de imediato no prazo de até **dois dias úteis** após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). No mesmo prazo de **dois dias úteis** após o encerramento do leilão o Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, através dos meios a serem indicados pelo Leiloeiro. Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luizleiloes.com.br no prazo de **dois dias úteis** o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

CONDIÇÕES DE VENDA - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal do leiloeiro.

VISITAÇÃO – O imóvel se encontra ocupado e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). **Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação** (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 298.816,30 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos) atualizado até 01 de junho de 2017.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98334-1300 / 3202-1300 / 98166-8088 ou e-mail – contato@luizleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luizleiloes.com.br

Ficam intimados os Executados LUCAS DE SOUSA REIS – CPF nº 065.863.601-45, MARIA JOSE DE SOUSA CRUZ – CPF nº 400.641.231-20 e REIS TURISMO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ nº 17.073.833/0001-85 e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Ceilândia - DF, Terça-feira, 26 de Maio de 2020 14:42:03. Eu, Lucio



Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevo eletronicamente.

LUCIO RODRIGUES

Diretor de Secretaria

